

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de Outubro de 2007



Série

Número 202

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Avisos

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS****Aviso**

1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 18 de Outubro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Operário Indiferenciado de 1.ª classe, da carreira de Operário Indiferenciado, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 06 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/M, de 30 de Novembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Operário Indiferenciado de 1.ª classe, da carreira de Operário Indiferenciado, constante no anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/96/M, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/M/99, de 30 de Novembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições, de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de tarefas de verificação e acompanhamento das instalações e estiva de pescado.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro.

5.2 - Especiais: Possuam a categoria de Operário Indiferenciado de 2.ª classe, com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício do Golden, 9004-528 - Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

a) - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

c) - Habilitações Literárias;

d) - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;

e) - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

f) - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

g) - Classificação de Serviço no período de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia simples);

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - O método de selecção a utilizar será uma prova prática

8 - Prova prática

8.1 - No método de selecção a aplicar, os resultados obtidos serão classificados de 0 a 20 valores.

9 - Os critérios de correcção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixados na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, à Estrada da Pontinha, no Funchal.

11 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-à de acordo com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.^a Dalila Maria Bettencourt Caldeira Sena Carvalho -
- Directora de Serviços;

Vogais efectivos:

1.º - Dr. João Manuel Mendes Henriques Delgado - Chefe de Divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º - Dr.^a Maria Lídia Ferreira Gouveia - Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

1.º - Dr.^a Antonieta Segundo Bulcão Amorim - Assessora Principal;

2.º - Dr.^a Graça Maria Correia Teixeira de Jesus Faria -
- Assessora Principal.

15 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 29 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Pelo Despacho n.º 118-E/2007 de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, datado de 24 de Setembro de 2007:

Foi autorizada a renovação da comissão de serviço da Dr.^a Maria Elizabeth Pereira de Gouveia, no cargo de Directora de Serviços de Recepção de Pescado, da Direcção Regional de Pescas, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2007, nos termos dos artigos n.ºs 23.º e 24.º da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 29 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel Silva Branco

Aviso

Pelo Despacho n.º 127-A/2007 de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, datado de 17 de Outubro de 2007:

Foi autorizada a renovação da comissão de serviço da Dr.^a Maria Lídia Ferreira Gouveia, no cargo de Chefe de Divisão de Técnicas e Artes de Pesca, da Direcção Regional de Pescas, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2007, nos termos dos artigos n.ºs 23.º e 24.º da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 29 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel Silva Branco

Aviso

Pelo Despacho n.º 118-D/2007 de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, datado de 24 de Setembro de 2007:

Foi autorizada a renovação da comissão de serviço do Dr. Nuno Manuel Abreu Gouveia, no cargo de Chefe de Divisão dos Serviços de Inspeção das Pescas, da Direcção Regional de Pescas, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2007, nos termos dos artigos n.ºs 23.º e 24.º da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 29 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel Silva Branco

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA
MADEIRA, I.P.

Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 12 de Outubro de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 1.ª Classe, (área de Design/Projectação variante Projectação Geral), da carreira Técnica Superior do quadro de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., (IVBAM) constante do anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M, de 29 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 43/2006, de 26 de Julho.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Superior, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico e de consultadoria no âmbito da respectiva formação e especialidade.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

6 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas nos serviços da Divisão dos Recursos Humanos e Expediente, sito na Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.

8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Divisão dos Recursos Humanos e Expediente, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, Rua Visconde de Anadia, n.º 44, 9050-020, Funchal.

9.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;

d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

e) Habilitações literárias;

f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

9.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

9.2.2 - Os funcionários do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. João José Ornelas Nunes - Vogal do Conselho Directivo do IVBAM.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Nádia Meroni - Chefe de Divisão de Criação Artística do IVBAM que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr. Célia Alexandra da Silva França Neves - Técnica Superior de 1.ª Classe do IVBAM.

Vogais suplentes:

- Dr. José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza - Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Expediente do IVBAM;

- Dr.ª Maria Noélia Gomes dos Santos Lopes Palma - Técnica Superior de 1.ª Classe do IVBAM.

18 - Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01 e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, 25 de Outubro de 2007.

O VOGAL DO CONSELHO DIRECTIVO, João Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)